



Regulamento da Promoção Fale Ilimitado com Rádios

A “Promoção Fale Ilimitado com Rádios” é uma oferta da TIM válida para todos os clientes pessoa física dos Planos TIM Liberty de todos os Estados do Brasil e do Distrito Federal, na tecnologia GSM. Aderindo à esta promoção, durante período promocional, os clientes terão direito a falar ilimitado para qualquer TIM e também para rádios que recebem ligações de celulares.

1. PERÍODO DE ADESÃO À PROMOÇÃO:

O período de adesão à Promoção é de 21/03/2010 a 31/03/2011.

2. PLANOS ELEGÍVEIS:

Todos os planos TIM Liberty (TIM Liberty, TIM Liberty +50, TIM Liberty +100, TIM Liberty +200, TIM Liberty +400, TIM Liberty +800)

3. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

3.1 O benefício desta promoção é valido por 180 dias (6 meses), a partir da data de adesão para todos os clientes

3.2 Após 180 dias (6 meses), a contar da data de adesão, as ligações feitas rádios que recebem ligações de celulares, passarão a ser cobradas em razão do término do período promocional. As tarifas aplicáveis serão de acordo com o plano de serviço contratado.

3.3 Para que o cliente possa receber o benefício da Promoção Fale Ilimitado com Rádios, o mesmo deverá estar adimplente com a TIM e precisará ativar a oferta através dos canais disponíveis listados no item 4 deste regulamento.

3.4 O benefício promocional será concedido em até 72 horas após a contratação da Promoção Fale Ilimitado com Rádios.

Taxa de Adesão

Novos Clientes – GSM_ativados a partir de 19/03/2010

Adesão gratuita

Atuais Clientes – GSM ativados até 18/03/2010

Contratação da promoção até 15/06/2010: Taxa de adesão única de **R\$19,90**

Contratação da promoção a partir de 16/06/2010: Adesão gratuita

4. CANAIS DE ATIVAÇÃO:

A Promoção Fale Ilimitado com Rádios deverá ser ativada através dos seguintes canais: URA *144, SMS (enviando um TIM torpedo para o número 4141 com a palavra CONTRATE) e Site da TIM (Auto-atendimento).

A partir do dia 16/06/2010 para os clientes dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo a contratação desta promoção será feita de forma gratuita e automática no momento da ativação do GSM em um dos planos TIM liberty.

5. CUMULATIVIDADE DE PROMOÇÕES:



A Promoção Fale Ilimitado com Rádios é cumulativa com as demais promoções vigentes para os Planos TIM Liberty.

Cliente com o serviço "LIBERTY RÁDIOS" ativo, que queiram aderir à promoção Fale Ilimitado com Rádios, deverá solicitar o cancelamento do serviço ligando para central de atendimento *144. Após o cancelamento do mesmo, o cliente deverá aderir a promoção Fale Ilimitado com Rádios através dos canais de ativação descritos no item 4 deste regulamento.

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO:

6.1 O Cliente participante será excluído da Promoção e, desta forma, perderá o direito ao benefício, nos seguintes casos:

- A. Cancelamento do Plano de Serviço ao qual está vinculado;
- B. Migração do Cliente Participante para planos não elegíveis à promoção;
- C. Troca, pelo Participante, de sua área de registro.
- D. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

6.2 Consideram-se uso indevido do benefício quaisquer dos itens abaixo:

- A. Comercialização de minutos/serviços.
- B. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.
- C. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês.

7. REGRAS GERAIS

7.1 As ligações locais e as ligações DDD, utilizando o código 41, para rádios que recebem ligações de celulares não serão tarifadas durante o período de concessão do benefício promocional. Todos os demais tipos de chamadas serão tarifadas conforme o Plano TIM Liberty contratado.

7.2 As demais tarifas e regras de negócios do plano não serão alteradas;

7.3 Ao ficar inadimplente, a promoção ficará suspensa, porém ao ficar adimplente voltará a utilizar o benefício da promoção. Nesse caso, o tempo suspenso será contabilizado no período total de benefício.

7.4 Não há fidelização para esta promoção.

7.5 O benefício promocional oferecido pela operadora é pessoal e intransferível.

7.6 Após o término do benefício promocional, as chamadas destinadas para números SME (Operadoras de Rádio) serão tarifadas normalmente conforme a tarifa do plano contratado.

7.7 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.

7.8 A adesão do Participante a esta Promoção implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

7.9 Casos omissos serão decididos a exclusivo critério da TIM sendo sua decisão soberana e irrecorrível



7.10 Esta promoção só poderá ser contratada uma única vez por GSM, ou seja, Clientes que já usufruíram do benefício da promoção Fale Ilimitado Com Rádios não poderão contratá-la novamente.

Para mais informações acesse o regulamento no site www.tim.com.br, ou ligue *144 do seu TIM ou 1056.